



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8009/

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

3.01.1.12.364.1208.4502.449052 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
3.01.1.12.364.1208.4501.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>R\$ 70.000,00</u>
Total	<u>R\$ 120.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.01.1.12.364.1208.4503.319011 - Venc. Vat. Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.01.1.12.364.1208.4503.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 35.000,00
3.01.1.12.364.1208.4504.339039 - Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>R\$ 35.000,00</u>
Total	<u>R\$ 120.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal